



EDITAL N.º 03/2017– PPG/UEMA

CONCESSÃO DE BOLSA DE FIXAÇÃO DE DOUTOR

A Universidade Estadual do Maranhão – UEMA torna público e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de bolsas de fixação de doutor, destinadas a apoiar a fixação de pesquisadores doutores nesta IES, de acordo com as condições estabelecidas no presente edital. A bolsa é dirigida à linha temática de **Movimentos Sociais, Território e Planejamento**.

1. OBJETIVOS

Conceder bolsas para Fixação de Doutores na UEMA, sediada no Estado do Maranhão, para atuação em investigação científica ou tecnológica, propiciando a consolidação do ensino de graduação e de pós-graduação, o fortalecimento dos grupos de pesquisa existentes, a criação de novas linhas de pesquisa, e contribuir para a consolidação de uma base científico-tecnológica capaz de alavancar setores e atividades consideradas de importância estratégica para o desenvolvimento do Estado do Maranhão.

2. RECURSOS FINANCEIROS E PRAZOS

2.1 O valor da bolsa é de R\$ 4.200,00 (três mil e trezentos reais) mensais. No primeiro mês que o candidato fizer jus ao recebimento da bolsa será concedido igual valor complementar, a título de auxílio transporte. Somente terão direito ao auxílio transporte os candidatos que, comprovadamente, residirem fora do Estado do Maranhão.

2.2. O período de vigência da bolsa é de doze meses, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, em forma de extrato do Termo de Outorga devidamente assinado.

2.3 O período de concessão da bolsa é prorrogável por doze meses, limitado ao total de 36 meses, condicionado à disponibilidade de recursos e às avaliações anuais dos relatórios semestrais.

2.4 O grupo de pesquisa ao qual o candidato estiver vinculado na UEMA poderá contar com apoio financeiro, oriundo de agências de fomento, destinado à execução do projeto de pesquisa.



3. REQUISITOS PARA O CANDIDATO

- 3.1. Comprovar a titulação de doutor;
- 3.2. Não ser aposentado;
- 3.3. Ter o currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- 3.4. Não ter qualquer vínculo empregatício;
- 3.5. Apresentar Plano de Trabalho contendo atuação em ensino, pesquisa e extensão, em conformidade com as informações constantes do Anexo 1 deste edital.
- 3.6 Apresentar um projeto de pesquisa em conformidade com o item 4 deste edital.

4. ÁREAS E LINHAS TEMÁTICAS

A bolsa é destinada à Área de **Antropologia**, na linha temática de **Movimentos sociais, Território e Planejamento**. Informações referentes a esta área e linha temática para atuação do candidato encontram-se discriminadas no Anexo 1 deste edital. Estas informações subsidiarão o Plano de Trabalho a ser elaborado pelo candidato, conforme solicitado no item 3.

5. COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Cumprir o estabelecido no Termo de Concessão.
- 5.2. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no Plano de Trabalho e aprovadas pela UEMA;
- 5.3. Participar de eventos para divulgação da pesquisa e/ou contribuir como consultor *ad hoc*, caso seja convidado pela UEMA;
- 5.4. Publicar artigos científicos com os resultados do projeto, no qual está inserido na UEMA, em periódicos indexados e classificados pela Capes e em anais de eventos científicos.

6. DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 6.1. Currículo *Lattes* do CNPq atualizado;
- 6.2. Plano de Trabalho, em uma via impressa e uma em meio digital;
- 6.3. Cópia autenticada de RG e CPF;
- 6.4. Cópia autenticada do comprovante de obtenção do título de doutor;
- 6.5. Cópia autenticada do Histórico escolar do curso de doutorado;
- 6.6. Resumo da tese de doutorado em uma via impressa e uma em meio digital;
- 6.7. Projeto de Pesquisa
- 6.8. Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo 2).



7. ENDEREÇO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser enviadas ao seguinte endereço: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, COORDENADORIA DE PESQUISA DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO.

Cidade Universitária Paulo VI, s/n, Tirirical – São Luís – MA, CEP 65.055-970, enviando cópia digitalizada do comprovante de AR ou similar e da ficha de inscrição via e-mail para: ppg@uema.br

8. DATAS LIMITES

Serão aceitas as inscrições diretamente na coordenadoria de Pesquisas da PPG-UEMA ou postadas, dentro do período de 18/01 a 03/02/2017. Para remessas via internet, a data deve estar dentro deste prazo.

9. NÚMERO DE BOLSAS

Será concedida uma bolsa para a área referida no item 4.

10. PROCESSO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1. O enquadramento da proposta consistirá na análise preliminar, pela comissão designada pela PPG/UEMA, das propostas em conformidade com os requisitos e documentos exigidos. Somente as propostas qualificadas serão submetidas à análise do mérito.

10.2. Análise do mérito e da relevância. As propostas enquadradas aos termos deste edital serão submetidas à avaliação dos comitês de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMA. Levarão em consideração na análise e no julgamento das propostas: a) experiência e qualificação do candidato à bolsa, tendo em vista a área e linha temática (Item 4), aferidos pelo seu Currículo Lattes; b) mérito técnico do Plano de Trabalho e sua adequação às informações do **Anexo 1** do edital.

11. HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As propostas selecionadas serão submetidas à homologação e o resultado final será publicado na página da UEMA (<http://www.uema.br>), **20 de fevereiro de 2017**, e no Diário Oficial do Estado do Maranhão.



12. EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 Será designado pelo Centro de Estudos a que o candidato ficar vinculado, um docente pesquisador da UEMA, que será o responsável pelo acompanhamento do candidato selecionado;

12.2. O candidato selecionado apresentará à UEMA relatórios técnicos semestrais, contendo os resultados parciais do projeto;

12.3. Ao final da vigência, é exigido do pesquisador um relatório final contendo os resultados técnicos, produtos do projeto e a prestação de contas de qualquer apoio financeiro eventualmente concedido, de acordo com o Termo de Concessão.

13. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal, apresentada à UEMA, até cinco dias úteis após a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Não terão efeito de recurso impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

14. REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO E ALTERAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado pela UEMA, anulado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Para situações não previstas no presente Edital, prevalecem as normas e procedimentos da UEMA;

15.2. Toda publicação, apoiada com recursos provenientes do presente Edital, deverá citar, obrigatoriamente, o apoio da UEMA e de agência de fomento, se for o caso;

15.3. Deverá ser comunicada à UEMA qualquer alteração relativa à execução do projeto, acompanhada da devida justificativa;

15.4. A UEMA reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital;

15.5. A concessão da bolsa e do eventual apoio financeiro serão cancelados pela UEMA ou pela agência de fomento concedente, respectivamente, por ocorrência, durante sua



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis;

15.6. Em caso de desistência ou abandono, poderá haver substituição de bolsista, sendo convocado o candidato melhor classificado segundo o item 10.

16. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à UEMA pelo e-mail: ppg@uema.br

São Luís, 18 de janeiro de 2017.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. Gustavo Pereira da Costa
Reitor



ANEXO 1

PERFIL PROFISSIONAL – ATIVIDADES E INFRAESTRUTURA

1. Área: Antropologia

2. Linha Temática: Movimentos sociais, Território e Planejamento.

3. Perfil do Profissional:

Graduado em: Ciências Sociais

- Doutorado em Ciências Sociais e Antropologia, área de Produção social da diferença: minorias nacionais, questões étnicas, raciais e de gênero.
- Experiência em pesquisa com povos e comunidades tradicionais, questão indígena e processos de territorialização em contexto de etnicidade.
- Publicação de artigos científicos nos últimos três anos, em revistas com ranqueamento *Qualis*, igual ou superior a B2, do Comitê de Ciências Humanas, publicação de capítulos de livros e livros organizados.

4. Atividades a serem desenvolvidas:

- Ensino na Graduação (Licenciatura Intercultural Indígena) – aulas na disciplina de Introdução à Antropologia, A Colonialidade e a Descolonialidade dos saberes antropológicos e sociológicos e Indigenismo, movimentos indígenas e globalização.
- Ensino na Pós-Graduação – aulas de Teoria e Métodos da Pesquisa Social no Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional;
- Submeter para publicação de artigos científicos/capítulos de livros em periódicos especializados; e
- Orientar alunos da Graduação (Licenciatura Intercultural Indígena e/ou Pós-Graduação em Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Iniciação Científica e Dissertação de Mestrado).

5. Condições de infraestrutura física para o desenvolvimento do projeto:

- O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional da UEMA já possui laboratórios que darão suporte às atividades de pesquisa do Bolsista.



**UNIVERSIDADE
ESTADUAL DO
MARANHÃO**

ANEXO 2

Ficha de Inscrição

DADOS PESSOAIS

CPF	NOME COMPLETO			
DATA DE NASCIMENTO	SEXO	IDENTIDADE	ÓRGÃO EMISSOR (UF)	DATA DA EMISSÃO
TÍTULO DE MAIS ALTO NÍVEL () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO () LIVRE DOCÊNCIA		INSTITUIÇÃO DO DOUTORAMENTO		
ENDEREÇO DO CANDIDATO (A) - (Rua, Av., Tv., Nº, Apto.)				
BAIRRO		CEP	CIDADE	ESTADO
DDD	FONE/CELULAR	FAX	E-mail	